



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

---

### **1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá Bela Vista, através de seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público a seleção de estudantes desta Instituição, para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA 2018, em conformidade com o regulamento de assistência estudantil, portaria nº 94 e 95 de 18 de outubro de 2017 - GD/IFMT.

### **2. DA MODALIDADE**

O Programa de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá Bela Vista consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presencial ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, aos estudantes de modo geral, com finalidade de melhorar o desempenho e evitar a evasão.

### **3. DA CARACTERIZAÇÃO**

O Programa de Monitoria é previsto no Programa de Assistência Estudantil como uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso.

#### **3.1. Características principais:**

- I- Criar condições para que os discentes monitores participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II- Propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem, possibilitando atividades de complementação à formação acadêmica com a finalidade de minimizar a defasagem de aprendizado, retenção e evasão nos diversos cursos;
- III- Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do professor-orientador, no atendimento a seus pares;
- IV – Assegurar aos discentes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- V – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes desta Instituição com vistas à inclusão social e democratização do ensino.

### **4. DO PÚBLICO ALVO**

O Programa de Monitoria destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, na modalidade presencial que atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. O Discente interessado em participar do Programa de Monitoria deverá preencher formulário em anexo e enviar via protocolo para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, respeitando o cronograma contido Av. Juliano Costa Marques, s/nº. - Bela Vista - Cuiabá-MT – CEP 78.050-560 - Telefone: (65) 3318-5100 – [gabinete@blv.ifmt.edu.br](mailto:gabinete@blv.ifmt.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

---

neste edital.

5.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade do Discente.

5.3. Processos de inscrição que contenham formulários preenchidos de forma errada, rasurados ou em desacordo com esse edital, serão indeferidos.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Poderão concorrer estudantes que atendam os seguintes requisitos:

6.1.1. Ter cursado a disciplina que está pleiteando.

6.1.2. Média no último bimestre/semestre igual ou superior a 7,00 (sete) para a disciplina pretendida;

6.1.3. Frequentar regularmente as aulas (percentual de 75% de presença);

6.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

6.1.5. Apresentar número de conta-corrente e agência bancária, em nome próprio.

6.2 A Seleção será realizada por uma comissão composta pelos docentes dos componentes curriculares, coordenadores de cursos e Pedagoga;

6.3 Os estudantes selecionados deverão ocupar as vagas para as quais se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;

6.4 Caberá à Direção-Geral realizar a homologação do resultado final deste processo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo seletivo para a seleção dos monitores ocorrerá em duas fases, seguindo os critérios:

### **7.1. Fase 1 (eliminatória):**

A Comissão utilizará como critério de classificação e seleção para a fase 2, os seguintes quesitos com as respectivas pontuações:

7.1.1. Média no componente curricular 7,0 a 8,0 (1,0 ponto), 8,1 a 9,0 (2,0 pontos), 9,1 a 10 (3,0 pontos);

7.1.2. Semestres cursados no curso 0 a 2 (1,0 ponto), 3 a 4 (2,0 pontos), 5 ou mais (3,0 pontos);

7.1.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre (valor absoluto).

Será selecionado para a fase II o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório dos critérios estabelecidos nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

### **7.2. Fase 2 (classificatória):**

7.2.1. Participação desta fase será apenas candidatos aprovados na fase 1.

7.2.2. Os professores-orientadores aplicarão uma avaliação específica da disciplina que o estudante está pleiteando para avaliar o conhecimento do mesmo.

7.2.3. A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas em cada fase. A classificação será relacionada em ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos.

## **8. DA OFERTA, CARGA HORÁRIA DE MONITORIA E ATIVIDADES**

Respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital, serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** para o Programa de Monitoria de disciplina e **02 (duas) bolsas** de Monitoria de laboratório de informática, com a vigência do período Av. Juliano Costa Marques, s/nº. - Bela Vista - Cuiabá-MT - CEP 78.050-560 - Telefone: (65) 3318-5100 - [gabinete@blv.ifmt.edu.br](mailto:gabinete@blv.ifmt.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL N.º 05/2018**

letivo 2018. As áreas de atuação estão descritas no item 9.

**8.1. Sobre monitoria de disciplina**

Cada monitor deverá cumprir semanalmente 15 horas de atividades de monitoria, sendo, 12 horas de atendimento aos discentes em situação de monitoria e 3 horas para estudo e reunião com o professor orientador. O Atendimento de monitoria ocorrerá em sala própria definida pelo DEPEX.

Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e horário de atendimento do monitor(es).

**8.2. Sobre monitoria do laboratório de informática:**

Cada monitor deverá cumprir semanalmente 20 horas de atividades de monitoria – que compreende atendimento aos discentes em situação de monitoria, estudo e reunião com o professor-orientador. Essas atividades serão desenvolvidas no laboratório de informática ou em outra sala a critério do Professor Orientador.

Ao professor-orientador será atribuída duas horas semanais para orientação, elaboração das atividades e atendimento ao monitor.

**9. DO COMPONENTE CURRICULAR, NÍVEL DE FORMAÇÃO E VAGAS**

**9.1. Vagas para Monitores do Nível Superior**

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a
Cálculo I	1	Vespertino/noturno	Maurino Atanásio
Física I	1	Vespertino/noturno	Jesumar Siqueira
Química Geral e Inorgânica	1	Vespertino/noturno	Jairo Aquino
Biologia	1	Vespertino/noturno	James Moura
Geometria Analítica	1	Vespertino	Edgar Nascimento
Informática	1	Vespertino/noturno	Rodolfo Carli

**9.2. Vagas para Monitores do Nível Médio**

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a
Física I	1	Matutino e vespertino	Jesumar Siqueira
Química I	1	Matutino e vespertino	Jandinei Santos
Química II	1	Matutino e vespertino	Jeremias Oliveira
Matemática I	1	Matutino e vespertino	Marco Antônio Barros
Biologia I	1	Matutino e vespertino	João Maia
Informática	1	Matutino	Rodolfo Carli

**10. DO VALOR DA BOLSA MONITORIA E A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

10.1 Em virtude da carga horária ofertada, haverá dois valores, assim distribuídos:

10.1.1 O valor da Bolsa Monitoria será de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais** - 15 horas semanais.

10.1.2 O valor da Bolsa Monitoria será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais** - 20 horas semanais.

10.2 O respectivo valor será depositado em conta-corrente bancária própria do/a estudante, enquanto no exercício de suas funções;

10.3 O valor da Bolsa Monitoria contempla auxílio-alimentação e transporte. Ficando o bolsista impedido de participar desses auxílios, caso seja contemplado neste edital;

Av. Juliano Costa Marques, s/n.º. - Bela Vista - Cuiabá-MT - CEP 78.050-560 - Telefone: (65) 3318-5100 - [gabinete@blv.ifmt.edu.br](mailto:gabinete@blv.ifmt.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

---

- 10.4 Em casos em que o discente contemplado neste edital, já usufruir dos auxílios supracitados, o mesmo deverá solicitar a dispensa dos mesmos;
- 10.5 A concessão do auxílio (bolsa monitoria) será realizada a partir da execução da monitoria.
- 10.6 O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX, encaminhará a cada mês a Ordem de Serviço ao Gabinete da Direção para que proceda com a concessão do auxílio.
- 10.7 Quando as atividades de monitoria forem interrompidas será realizado pagamento da bolsa proporcionalmente;
- 10.8 É de responsabilidade do DEPEX acompanhar as atividades do monitor e avaliação dos relatórios.

### **11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 11.1. O estudante selecionado deverá comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, com os documentos relacionados nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, para elaboração do Termo de Compromisso:
- 11.1.1. Cópia do RG;
  - 11.1.2. Cópia do CPF;
  - 11.1.3. Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
  - 11.1.4. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (**somente conta de natureza corrente**).

### **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **12.1 Do monitor:**

- I - Executar as atividades pedagógicas sob orientação do professor-orientador.
- II - Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- III - Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- IV - Cumprir o estabelecido pelo professor orientador;
- IV - Elaborar relatório bimestralmente das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Cursos.

#### **11.2 Do professor-orientador:**

- I - Planejar e programar as atividades de monitoria, junto com o estudante, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- III - Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
- IV - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
- V - Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas ao Departamento de Ensino.

### **13. DO DESLIGAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E DESISTÊNCIA**

- 13.1 O monitor que deixar de cumprir as atividades propostas ou comparecer em reuniões quando convocado pelo Av. Juliano Costa Marques, s/nº. - Bela Vista - Cuiabá-MT - CEP 78.050-560 - Telefone: (65) 3318-5100 - [gabinete@blv.ifmt.edu.br](mailto:gabinete@blv.ifmt.edu.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

professor ou coordenador poderá ser desligado, quando não justificado;

13.2 O monitor poderá ser substituído caso não atenda as exigências deste edital em concordância do orientador;

13.3 Em caso de desistência, o monitor deverá entregar uma solicitação assinada de desligamento ao professor-orientador para os encaminhamentos cabíveis.

#### **14. DO CONTROLE**

14.1 Compete ao professor-orientador o controle da frequência do monitor, encaminhando a Folha de Frequência no último dia útil do mês ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, DEPEX;

14.2 O setor de controle e acompanhamento das atividades do Programa de Monitoria é de responsabilidade do DEPEX.

#### **15. DA CERTIFICAÇÃO**

15.1 Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

- I - Permanecido na função até o final do período estabelecido;
- II - Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente;
- III - Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.
- IV - Tenha sido aprovado pelo professor orientador.

15.2 Compete ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão a emissão de Certificados e demais documentos pertinentes ao Programa.

#### **16. DO CRONOGRAMA**

16.1 O presente edital terá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	27/03/18	www.blv.ifmt.edu.br
Inscrição	28 a 03/04/18	Protocolo DEPEX
Seleção pela Comissão (Fase 1)	04 a 05/04/18	DEPEX
Divulgação do resultado da fase 1	06/04/18	www.blv.ifmt.edu.br
Aplicação prova conhecimento específico (Fase 2)	09/04/18	Sala 24 Bloco D
Divulgação do resultado final	11/04/18	www.blv.ifmt.edu.br
Recurso da prova de conhecimento específico	12/04/18	Protocolo DEPEX
Homologação do resultado final	13/04/18	www.blv.ifmt.edu.br
Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso	16 a 18/04/18	DEPEX
Início das monitoria	23/04/18	Salas de aula e laboratório de informática



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

---

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A organização deste processo de seleção será de responsabilidade do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos docentes orientadores;

17.2 Fica excluído dessa ação do Programa de Monitoria os estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

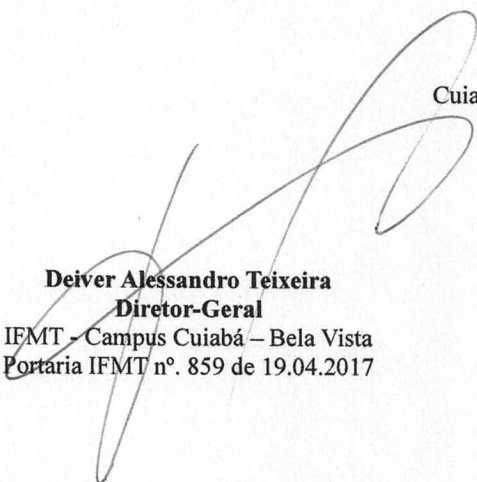
17.3 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de

exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4 O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

17.5 Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2018.



**Deiver Alessandro Teixeira**  
**Diretor-Geral**  
IFMT - Campus Cuiabá – Bela Vista  
Portaria IFMT nº. 859 de 19.04.2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº. 05/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão De Exp. \_\_\_\_\_  
Data de Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação - Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone:1) \_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Período/Sem./Ano \_\_\_\_\_  
Previsão de Conclusão (mês E Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nível Superior:

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a	Marcar a opção
Cálculo I	1	Vespertino/noturno	Maurino Atanásio	( )
Física I	1	Vespertino/noturno	Jesumar Siqueira	( )
Química Geral e Inorgânica	1	Vespertino/noturno	Jairo Aquino	( )
Biologia	1	Vespertino/noturno	James Moura	( )
Geometria Analítica	1	Vespertino	Edgar Nascimento	( )
Informática	1	Vespertino/noturno	Rodolfo Carli	( )

Nível Médio:

Componente curricular	Vagas	Turno	Professor/a Orientador/a	Marcar a opção
Física I	1	Matutino e vespertino	Jesumar Siqueira	( )
Química I	1	Matutino e vespertino	Jandinei Santos	( )
Química II	1	Matutino e vespertino	Jeremias Oliveira	( )
Matemática I	1	Matutino e vespertino	Marco Antônio Barros	( )
Biologia I	1	Matutino e vespertino	João Maia	( )
Informática	1	Matutino	Rodolfo Carli	( )

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO (A)**

**PARA PREENCHIMENTO DA BANCA DE AVALIAÇÃO:**

**Pontuação fase 1:**

7.1. Média no componente curricular: \_\_\_\_\_

7.2. Semestres cursados: \_\_\_\_\_

7.3. Análise de coeficiente de rendimento do último semestre: \_\_\_\_\_ **SOMATÓRIO FASE 1:** \_\_\_\_\_

**Pontuação fase 2:** \_\_\_\_\_

**RESULTADO FINAL:** \_\_\_\_\_